



13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Manutenção e Custeio da UPA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, no município de Assis – SP, neste ato representada pelo Presidente da FEMA, **ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, arquiteto, possuidor do RG nº 12.870.313-1/SSP-SP e do CPF nº 015.381.258-38, residente na Rua José Severino dos Santos, 131, apart. 202, Residencial El Salvatore, Vila Fiúza, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, e de outro o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.516.639/0001-40, com sede na Rua Cândido Mota, 48, Vila Central, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco – Apto. 73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93, demais legislações aplicáveis e ao Estatuto da FEMA, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer a forma de repasse, relativa às despesas necessárias à gestão da **UPA – Unidade de pronto Atendimento de Assis**, sua manutenção e custeio em janeiro de 2022, conforme previsto nos artigos 4º a 10, do Estatuto Social da FEMA, serviço que será prestado para o Fundo Municipal de Saúde nos termos do compromisso assumido com o Município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio do **Termo de Aditivo ao Convênio 01/2017**.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará de 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços objetos do Termo de Aditivo de Convênio 01/2017, ora prorrogado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSIS pagará à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS – FEMA, o valor de **R\$ 933.242,02 (novecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, ações, atividades, direitos, obrigações e penalidades do objeto do presente Termo Aditivo são os constantes no **Termo Aditivo de Convênio nº 01/2017, cujas cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.**

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Assis-SP, para elucidar questões oriundas de dúvidas e interpretações deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo dispensa licitação, nos moldes e consonância com o preceituado na Lei de Licitações.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis, 30 de dezembro de 2021.

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI

Secretária Municipal da Saúde e Presidente do Fundo

ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis

TESTEMUNHAS:

1) Almir Martins Moreno – RG n° 16.544.268-2:

2) Eduardo Augusto Vella Gonçalves – RG n° 23.348.242-8